



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Cria fonte de recurso em conta de  
despesa existente no Orçamento corrente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, a fonte de recurso 53 (SAÚDE-ESTADO) em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

**ANEXO**

0800.1030200642.071 – 3390.39.00 - 53

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 28 de novembro de 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

Journal + 35  
Ed. 808  
30/11/16  
Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevreton da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419